



**LEI MUNICIPAL Nº 2307/2016 DE 30 DE MARÇO 2016.**

**"AUTORIZA A FIRMAR PARCERIA DE COOPERAÇÃO DE SERVIÇO COM O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, objetivando este realizar serviços no território de Monte Castelo e Major Vieira, para construção de aterro de acesso da divisa entre Colônia Ruthes- Major Vieira e Bairro Rio das Antas- Monte Castelo nas respectivas divisas e outras comunidades, que se fizerem necessárias.

**Art. 2º** As partes deverão firmar termo de convênio visando ajustar as ações a ser desenvolvidas visando consecutir o objeto da presente lei.

**Parágrafo Único.** O termo de convênio deverá ser publicado pelas Administrações dos Municípios partícipes.

**Art. 3º** Poderá o Município de Major Vieira ceder área de terras necessárias a consecução do objeto, mediante aquisição via desapropriação, e, ceder em caráter complementar, pessoal, equipamentos e insumos necessários, às suas custas e ônus.

mk



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 30 de março de 2016.



**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento  
E Mural Público do Município em 30/03/2016.



**MARIA IZABEL RICHTER**  
**Secretária Municipal de Administração**